



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 22 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 2441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Plano de Trabalho para Realização do 2º Jogos de Verão em Barra do Rocha – Bahia – 2019.**
- **Regulamento do 2º Jogos de Verão 2019** – O 2º Jogos de Verão tem por finalidade mobilizar e estimular a comunidade de Barra do Rocha e região para a prática esportiva, utilizando o esporte como instrumento social e de transformação.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Secretaria de
Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69



PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO 2º JOGOS DE VERÃO EM BARRA DO ROCHA – BAHIA - 2019

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DO PROPONENTE				1.2 - C N P J DO PROPONENTE	
DIRETORIA DE ESPORTE				14.234.850/0001-69	
1.3 - ENDEREÇO DO PROPONENTE:					
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, SN					
1.4 - CIDADE	1.5 - UF	1.6 - CEP	1.7 DDD/ FONE /FAX	1.8 - E-MAIL	
BARRA DO ROCHA	BA	45.560-000	(73) 3202-2202	SEC.EDUC.ROCHA@GMAIL.COM	
1.13 - NOME DO DIRIGENTE – PREFEITO					
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA					
1.19 - NOME DO DIRIGENTE – DIRETOR DE ESPORTE					
HERÁCLITO COSTA DE ALMEIDA FILHO					

2 - OUTROS INTERVENIENTE

2.1 - NOME DA ENTIDADE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.2 - CNPJ		2.3-ESFERA-ADMINISTRATIVA	
30.909.265/0001-78		MUNICIPAL	
2.4 - ENDEREÇO (RUA, BAIRRO, CIDADE)			
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, SN			
2.5 - CEP	2.6 - TELEFONE (Nº)	2.7 - FAX	2.8 – E-mail
45.560-000	(73) 32020-2202		sec.educ.rocha@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 TÍTULO DO PROJETO	3.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	Início	Término
II JOGOS DE VERÃO DE BARRA DO ROCHA	22/11/2019	22/12/2019

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O REFERIDO PLANO DE TRABALHO TRATA DA REALIZAÇÃO DO II JOGOS DE VERÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA QUE SERÁ EXECUTADO POR MEIO DE ATIVIDADES DE LAZER NA MODALIDADE ESPORTIVA NO PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO A 22 DE DEZEMBRO DO CORRENTE SOB A COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

3.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Diante do sucesso dos três Encontros Poliesportivos (2017, 2018 e 2019) e dos dois Jogos da Juventude (2018 e 2019) e também da edição do Jogos de Verão em 2018, que desenvolveram um papel central no destaque da realização do esporte como atividade intersetorial mobilizando todas as Secretarias e suas áreas (Saúde, Educação e Social), dando visibilidade a importância da prática esportiva como um dos instrumentos para melhoria da qualidade de vida humana e, além disso, fortalecendo a integração entre os munícipes e toda região utilizando do esporte como mecanismo também de lazer e cultura, é que surge a iniciativa deste projeto agregado, claro, aos demais projetos desenvolvidos.

A prática esportiva é um tema de grande relevância no Brasil. Segundo o Ministério do Esporte, a partir de dados levantados no ano de 2015, identificou-se que quase metade da população, cerca de 45,9% (67 milhões de pessoas) não praticam nenhum tipo de atividade física. Se ampliarmos o recorte populacional por faixa etária para o sedentarismo, teremos entre os jovens de 15 a 19 anos do país 32,7%, entre os de 20 a 24 anos 38,1% em taxas crescentes para as idades mais avançadas. Além disso, segundo pesquisa do Ministério do Esporte, o futebol continua sendo a principal forma de prática de atividade física/esportiva com 76,6% de praticantes entre os pesquisados, dado este que indica uma necessidade de diversidade das modalidades de esporte.

Analisando estes dados, entre outros e, pensando uma política pública que possa propor informação teórica e prática, a Diretoria de Esporte do município de Barra do Rocha buscando respeitar e fazer cumprir o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 que coloca a educação, a saúde e o lazer como direitos sociais; bem como realizando o compromisso expresso no Plano de Governo e respeitando as demandas que se originam na comunidade barrochense, promove o 2º Jogos de Verão em Barra do Rocha que surge como uma necessidade de integração de três grandes áreas: educação, saúde e lazer, proporcionando ao município a oportunidade de conhecer, praticar e se entreter por meio de atividades físicas, oportunizando assim também, que atentem para a prática desta como forma de se obter qualidade de vida.

O evento ocorrerá entre os dias 22/11/2019 (sexta-feira), até o dia 22/12/2019 (domingo), atendendo as seguintes modalidades: futsal masculino, futsal feminino, futevôlei, vôlei masculino e feminino, maratona masculina e feminina, dominó, baralho, basquete, futebol, dama, sinuca, wheeling bike e torneio de dança. Sendo assim, tem por objetivo: fazer a intersectorialidade entre a educação, saúde, esporte e lazer integrando políticas públicas que visem a qualidade de vida da população por meio do entretenimento; envolver a juventude barrochense nas atividades esportivas demonstrando que estas também são importantes no combate ao uso de drogas; mapear as modalidades esportivas do município e torná-las práticas constantes e ampliar a realização de atividades esportivas para além do futebol.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do objeto deste Plano de Trabalho correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas na Lei Orçamentária Anual 2019:

Órgão: 03.06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 03.06.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 27.812.0018.2.086 – Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer

Elemento de despesa: 3.3.9.0.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desport

Fonte de Recurso: 00 – Ordinário

Órgão: 03.06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 03.06.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 27.812.0018.2.086 – Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Ordinário

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, ALIMENTAÇÃO, PREMIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:

5.1 MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS JOGOS DE VERÃO

MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Especificações	Indicador ou Unidade	Físico Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1.1	ANTENAS DE VÔLEI FIBRA DE VIDRO	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
1.2	APITO PARA JUIZ DE FUTEBOL COM CORDA PROFESSIONAL MODELO FOX	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00	
1.3	AREIA LAVADA	M	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00	
1.4	BARALHO EM PAPEL NIPE GRANDE, 1ª QUALIDADE.	UND	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40	
1.5	BOLA *DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE 1 QUALIDADE. MATERIAL: MICROFIBRA COSTURADA. CIRCUNFERÊNCIA 8-70 CM, PESO 410-440 UND 30 GRAMAS, 10 A 2 LIBRAS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA PU PRO, MOLO STIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
1.6	BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL. DIÂMETRO 75-78 CM, DE 1ª QUALIDADE. MATERIAL: MICROFIBRA, PESO 585-650G, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, ACABAMENTO BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	
1.7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DE 1ª QUALIDADE. MATERIAL: COSTURADA, MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 CM, PESO: 300-330 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00	
1.8	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL APROVADA PELA CBV, DE 1ª QUALIDADE. MATERIAL: MATRIZADA MICROFIBRA, DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, ACABAMENTO PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM 18 GOMOS.	UND	2	R\$ 176,25	R\$ 352,50	
1.9	BOLA FUTVÔLEI MATERIAL: COURO SINTÉTICO PROFESSIONAL CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PRESSÃO: 8 – 9 LBS, PESO APROXIMADO: 450 G	UND	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00	
1.10	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE 1ª QUALIDADE	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00	
1.11	CAL COMUM, SACO COM 15 KG	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00	
1.12	CAMISAS DE VÔLEI FEMININA (COR: TAM:)	UND	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60	
1.13	CAMISAS DE VÔLEI MASCULINA (COR: TAM:)	UND	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60	
1.14	CARTÕES DE FUTEBOL, VERMELHO, AMARELO. MATERIAL PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO	UND	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28	
1.15	COLETE EM POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE 1ª QUALIDADE. (SENDO: 10 VERMELHO, 10 AMARELO, 10 ROSA E 10 AZUL)	UND	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60	
1.16	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO, 4 CORES (TAMANHO: 4MX0,8M)	M²	3,2	R\$ 54,44	R\$ 174,20	
1.17	CRONÔMETRO REGRESSIVA E PROGRESSIVA COM MEMÓRIA	CONTAGEM	UND	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1.18	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
1.19	ESCADA DE AGILIDADE 20 DEGRAUS	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	
1.20	FITA ZEBRADA COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO MEDINDO 7 CM X 200M.	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00	
1.21	FOGUETE 12X1 TIROS	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
1.22	JOGO DE DOMINÓ PARA RECREAÇÃO (OSSO)	UND	10	R\$ 30,15	R\$ 301,50	
1.23	PLACA, EM PVC 0,5MM, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COR: 4X0, COM CORTE LAZER, ARTE A DEFINIR, TAMANHO 30 CM X	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	

	10 CM				
1.24	PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO	HORAS	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
1.25	REDE DE CESTA DE BASQUETE DE 1ª QUALIDADE. MATERIAL: MICROFIBRA	UND	1	R\$ 33,21	R\$ 33,21
1.26	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL (LONA) DE 1ª QUALIDADE. MATERIAL: MICROFIBRA 04 FAIXAS	UND	1	R\$ 98,40	R\$ 98,40
1.27	SACOLA DE NYLON PARA CARREGAR BOLAS	UND	2	R\$ 24,60	R\$ 49,20
1.28	SONORIZAÇÃO	DIÁRIAS	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.29	TOLDOS MEDINDO 5X5, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, BRANCO, COBERTURA COM LONAS NOVAS E LIMPAS, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA OU GALVANIZADA, COLUNAS	DIÁRIAS	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
1.30	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO, PRODUZIDO EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 5MM, COM BASE EM VIDRO DE MESMA ESPESSURA, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE COR 4X0, TAMANHO: 20CM X 13CM, EM PRONTA ENTREGA	UND	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
1.31	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO, PRODUZIDO PVC, ESPESSURA 5MM, COM BASE EM VIDRO DE MESMA ESPESSURA, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE COR 4X0, TAMANHO: 20CM X 13CM, EM PRONTA ENTREGA	UND	10	R\$ 23,92	R\$ 239,20
1.32	UNIFORME COMPLETO DE BASQUETEBOL POLIÉSTER (10 CAMISAS NUMERADAS 1-10 FRENTE E COSTAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL), 10 CALÇÕES COM PINTURA PLASTISOL.	CONJ	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1.33	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS.	DIÁRIA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 11.680,69

5.2 ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA					
Item	Especificações	Indicador ou Unidade	Físico Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 L	UND	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
1.2	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
1.3	ARROZ BRANCO– TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, PRAZO VALIDADE 12 MESES	KG	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
1.4	AZEITE DOCE GRANDE 500ML - TIPO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70, PRAZO VALIDADE 4 MESES	UND	16	R\$ 12,20	R\$ 195,20
1.5	AZEITONA, COM CAROÇO, 190G	UND	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
1.6	BACON	KG	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
1.7	CALABRESA - INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SALGADA	KG	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1.8	CARNE BOVINA, CHARQUEADA PA – PCT. 1 KG	KG	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
1.9	CARNE BOVINA, TIPO (ALCATRA), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
1.10	CARNE DO SOL	KG	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
1.11	COSTELA DE SUÍNA DEFUMADA	KG	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
1.12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS.	KG	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
1.13	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA VALIDADE. MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
1.14	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO	KG	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
1.15	FEIJÃO - TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 DIAS	KG	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
1.16	FEIJÃO PRETO- TIPO CLASSE PRETO, TIPO 1, PRAZO VALIDADE 12 MESES	KG	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

1.17	FOLHA DE LOURO	PCT	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
1.18	LINGUIÇA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE, TIPO FRESCAL, REFRIGERADA.	KG	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
1.19	MAIONESE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
1.20	ÓLEO - VEGETAL COMESTÍVEL, PARA FRITURA, 900ML	UND	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
1.21	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	UND	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
1.22	PÉ DE PORCO DEFUMADO	KG	6	R\$ 11,30	R\$ 67,80
1.23	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 G	PCT	6	R\$ 1,40	R\$ 8,40
1.24	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
1.25	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E PRAZO DE VALIDADE.COM 50 G FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
1.26	REPOLHO, IN NATURA, ACHATADO OU REDONDO, FOLHA LISA, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, CLASSE 3 OU 4, CATEGORIA 1, ISENTO DE SUJIDADES, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SACO PLÁSTICO DE 1 A 5 KG.	KG	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
1.27	SAL REFINADO	KG	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.28	SALSICHA EMBALAGEM C/ 5 KG	KG	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
1.29	VINAGRE GRANDE(750ML) - MATÉRIA-PRIMA MAÇÃ, TIPO LIGTH, ACIDEZ 4,15, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	UND	04	R\$ 1,50	R\$ 6,00
TOTAL					R\$ 4.173,70

5.2 PROGRAMAÇÃO E PREMIAÇÃO

Item	Especificações/Modalidade	Data da realização	Qtd.	Categoria de premiação 1º lugar (R\$)	Categoria de premiação 2º lugar (R\$)	Categoria de premiação 3º lugar (R\$)	Total
1.1	WHEELING BIKE	14/12/2019	03	300,00	200,00	100,00	600,00
1.2	BARALHO	30/11/2019	02	400,00	200,00	-	600,00
1.3	DAMA – Sede	30/11/2019	02	400,00	200,00	-	600,00
1.4	BASQUETE	01/12/2019	02	700,00	350,00	-	1.050,00
1.5	SINUCA – Sede	01/12/2019	02	400,00	200,00	-	600,00
1.6	DOMINÓ	30/11/2019	02	400,00	200,00	-	600,00
1.7	DOMINÓ – Coroa Verde	24/11/2019	02	400,00	200,00	-	600,00
1.8	FUTEBOL	22/12/2019	02	1.000,00	500,00	-	1.500,00
1.9	FUTEVÔLEI	15/12/2019	02	800,00	400,00	-	1.200,00
1.10	FUTSAL FEMININO	07/12/2019	02	700,00	350,00	-	1.050,00
1.11	FUTSAL MASCULINO	14/12/2019	02	1.000,00	500,00	-	1.500,00
1.12	SINUCA – Coroa Verde	24/11/2019	02	400,00	200,00	-	600,00
1.13	VÔLEI FEMININO	23/11/2019	02	700,00	350,00	-	1.050,00
1.14	VÔLEI MASCULINO	08/12/2019	02	800,00	400,00	-	1.200,00
1.15	TORNEIO DE DANÇA	21/12/2019	03	800,00	400,00	200,00	1.400,00
1.16	MARATONA FEMININA	01/12/2019	03	400,00	200,00	100,00	700,00
1.17	MARATONA MASCULINA	01/12/2019	03	400,00	200,00	100,00	700,00
TOTAL:			37	10.000,00	5.050,00	500,00	15.550,00

5.3 DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

SEXTA-FEIRA (22/11)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 18h	Cerimônia de Abertura do 2º jogos de Verão, com a participação de todos os atletas e equipes inscritas na competição.	Praça Hamilton Halley (Quadra)
A partir 18:30h	Futsal Masculino (confrontos diretos – chave de grupos)	Quadra Poliesportiva

SÁBADO (23/11)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 14h	Vôlei Feminino	Quadra de Areia
A partir 19h	Futsal Masculino (Fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (24/11)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Dominó e Sinuca	Assentamento Coroa Verde

SÁBADO (30/11/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 14h	Dominó	Mercado Municipal
A partir 14h	Baralho	Mercado Municipal
A partir 14h	Dama	Mercado Municipal
A partir 19h	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (01/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Basquete	Quadra Manoel Nunes (CEMMO)
A partir 9h	Sinuca	Mercado Municipal

SÁBADO (07/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 14h	Futsal Feminino	Complexo Esportivo José Miranda
A partir 19h	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (08/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 7h	Maratona Feminina e Masculina	Fazenda Maia/Sede
A partir 9h	Vôlei Masculino	Quadra Manoel Nunes (CEMMO)
A partir 19h	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

SÁBADO (14/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 19h	Weeling	Quadra Poliesportiva
A partir 19:30h	Futsal Masculino semi/fiinal	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (15/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Futevôlei	Praça Hamilton Halley Aleluia (Quadra)

SÁBADO (21/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 19h	Torneio de Dança	Praça João Pessoa

DOMINGO (22/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Futebol	Estádio Municipal

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente na função de Diretor de Esporte, proponho o seguinte Plano de Trabalho para a execução do 2º Jogos de Verão no município de Barra do Rocha-BA, declarando que as especificações acima são verdadeiras e foram elaboradas a partir da realidade do município.

Barra do Rocha-BA, 18 de novembro de 2019

Pede deferimento,

Heráclito Costa de Almeida Filho
Diretor de Esporte
Portaria nº 2.560/2017

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Barra do Rocha-BA, 18 de novembro de 2019

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO 2º JOGOS DE VERÃO 2019



Barra do Rocha – BA
Novembro /2019

REGULAMENTO DO 2º JOGOS DE VERÃO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. O 2º JOGOS DE VERÃO tem por finalidade mobilizar e estimular a comunidade de Barra do Rocha e região para a prática esportiva, utilizando o esporte como instrumento social e de transformação.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O 2º JOGOS DE VERÃO tem por objetivo:

- Fazer a intersetorialidade entre a educação, saúde, esporte e lazer integrando políticas públicas que visem a qualidade de vida da população por meio do entretenimento;
- Envolver a juventude barrochense nas atividades esportivas demonstrando que estas também são importantes no combate ao uso de drogas;
- Mapear as modalidades esportivas do município e torná-las práticas constantes;
- Ampliar a realização de atividades esportivas para além do futebol;
- Valorizar o esporte, manter a tradição do evento e envolver a juventude de Barra do Rocha.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Do 2º JOGOS DE VERÃO somente poderão participar atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos, já completos na data da abertura, de ambos os naipes, feminino e masculino.

Art. 4º. O 2º JOGOS DE VERÃO é um evento desportista e cultural, com realização da Diretoria de Esportes e Lazer e apoio do Governo Construindo o Futuro, através da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.

DOS PODERES

Art. 5º. São poderes do 2º JOGOS DE VERÃO:

a) Comissão Organizadora – **CO**;

b) Comissão de Justiça e Disciplina – **CJD**.

Art. 6º. A **CO** do 2º JOGOS DE VERÃO será composta por Determinação da Diretoria de Esportes.

Art. 7º. A **CJD** do 2º JOGOS DE VERÃO será nomeada através da Diretoria de Esportes em parceria a Prefeitura Municipal.

Art. 8º. A **CJD** será o órgão responsável pela organização da justiça desportiva no 2º JOGOS DE VERÃO 2019 e se responsabilizará por julgamentos e decisões em prol do bom andamento da competição sendo que as decisões finais pela mesma são irrecuráveis.

CAPÍTULO III DAS DATAS E SEDES DOS EVENTOS

Art. 9º. O 2º JOGOS DE VERÃO será realizado no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2019.

Art. 10. Cada modalidade terá uma sede preferencial onde serão realizados os jogos ou as atividades esportivas. As sedes serão previamente divulgadas pela Direção Geral através da emissora de Radio local e sites da região, assim como comunicação direta com os participantes.

Parágrafo Primeiro. Os locais previstos para a prática esportiva são: O Mercado Municipal, a Quadra Poliesportiva da Praça Hamilton Halley Aleluia, a Praça João Pessoa, a Quadra Poliesportiva Manoel Nunes de Oliveira (Colégio CEMMO), o Assentamento Coroa Verde, Fazenda Maia (local de partida da Maratona) e o Estádio Municipal Pedro Rocha.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11. As modalidades que serão disputadas no 2º JOGOS DE VERÃO serão as seguintes:

- Modalidades Individuais: Maratona, Sinuca, Dama e Wheeling bike (só para atletas de Barra do Rocha), podendo haver participação de homens e mulheres.
- Modalidades Coletivas: Futsal (masculino e feminino), Futebol, Basquete e Dança.
- Modalidades em Duplas: Futevôlei apenas para o masculino, Vôlei (masculino e feminino), Dominó e Baralho.

Artigo Primeiro. Nas modalidades de Futsal e Volei (feminino), Basquete e Futevôlei haverá abertura para participação de atletas e/ou equipe, conforme discutido com os responsáveis pelo evento, desde que haja convite antecipado por parte dos organizadores.

Art. 12. Em reunião com os atletas e responsáveis por times, foi liberado a participação de 02 (dois) atletas de outros municípios para a disputa masculina de Futsal e 03 (três) atletas de outros municípios para o Futebol.

Art. 13. Todo atleta/equipe participante do 2º JOGOS DE VERÃO deverá estar no local de competição com antecedência de 30 (trinta minutos) antes do horário previsto para o início do jogo ou prova, em condições de participação.

Art. 14. As competições do 2º JOGOS DE VERÃO serão realizadas nos locais e horários determinados pela Direção Geral, sendo considerado perdedor por ausência (WO), o atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no prazo máximo até 15 (quinze minutos) após o horário estabelecido para o início da competição (1º jogo ou 1ª prova), excetuando-se eventuais atrasos que sejam de responsabilidade exclusiva da organização do 2º JOGOS DE VERÃO.

Art. 15. Não serão consideradas como justificativas para o eventual atraso do atleta/equipe problemas ocasionados pelo mau tempo, dificuldades de trânsito ou de acesso aos locais de competição.

Art. 16. Qualquer jogo ou prova que venha a ser suspenso, ou transferido por motivo de força maior, ou por decisão soberana e irrecorrível da Direção Geral, obedecerá ao estabelecido pelas Regras de cada modalidade.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 17. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá às determinações das suas Federações, Regulamento Geral e Específico e será divulgado na Reunião Técnica do 2º JOGOS DE VERÃO em data ainda a ser definida.

Art. 18. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em **Eliminatória Simples**.

Art. 19. A Direção Geral do 2º JOGOS DE VERA0 se reserva no direito de alterar o sistema previsto no Art. 17, em função do número de equipes participantes por modalidade e naipes.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 20. O sistema de pontuação para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos.

Art. 21. A classificação final geral do 2º JOGOS DE VERÃO será a somatória da colocação de todas as modalidades e naipes e obedecendo as disputas de até 2º lugar em cada modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Serão concedidos os prêmios de incentivo ao esporte aos participantes do 2º JOGOS DE VERÃO, para o campeão e vice-campeão, respectivamente para as equipes/atletas classificadas em 1º e 2º lugares na classificação final geral (conforme descrito no Art. 20);

Parágrafo Primeiro – A cerimônia de premiação ocorrerá logo após disputa final de cada modalidade, sendo que o pagamento (Incentivo ao esporte) ocorrerá no 1º dia útil após finalização da disputa por modalidade, através de transferência bancária ao responsável pela equipe ou atleta individual.

Parágrafo Segundo – O responsável pela equipe ou atleta premiado deverá disponibilizar os dados bancários, no ato da inscrição, para depósito referente ao pagamento da premiação (incentivo ao esporte) pela Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 23. A Cerimônia de Abertura do 2º JOGOS DE VERÃO será realizada **na sexta-feira (22/11) a partir das 18h, na Quadra Poliesportiva, situada na Praça Hamilton Halley Aleluia, centro de Barra do Rocha.**

Art. 24. Todos os atletas/equipes participantes deverão participar da cerimônia de abertura dos 2º JOGOS DE VERÃO.

Parágrafo Único – É facultado à Comissão Organizadora estabelecer critérios específicos para a Cerimônia de Abertura do 2º JOGOS DE VERÃO.

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 25. Serão realizadas Reuniões Técnicas visando definir as formas de competições e programação do evento, sendo obrigatória a participação dos representantes de equipes e/ou atletas inscritos no 2º JOGOS DE VERÃO.

Art. 26. As Reuniões Técnicas serão realizadas no Salão de Sessões da Câmara Municipal, situado na Rua Maria Oliveira Bittencourt, no período noturno, em horários previamente divulgados pela comissão organizadora 2º JOGOS DE VERÃO. Nas respectivas reuniões serão apresentados os padrões de condução da competição, da programação da modalidade, seriação e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Art. 27. As Reuniões Técnicas serão dirigidas pela Coordenação Técnica da modalidade e Federações específicas, com supervisão da Comissão Organizadora – CO.

Art. 28. Poderão assistir à Reunião Técnica os membros credenciados das equipes, Árbitros, bem como pessoas e atletas com atividades ligadas à modalidade.

Art. 29. A Reunião Técnica não terá poder para alterar nenhum artigo do Regulamento Geral, sendo facultado, porém, aos seus participantes apresentarem sugestões para possíveis alterações nos Regulamentos Específicos, após homologação da **CO**.

DOS UNIFORMES

Art. 30. Cada equipe ou atleta inscrito no 2º JOGOS DE VERÃO deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Gerais e Específicos e as Regras Oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 31. Cada Delegação deverá usar seu próprio uniforme, sendo que, nas modalidades coletivas, caso aconteça de duas equipes comparecerem com uniformes de cores semelhantes, a Organização disponibilizará um uniforme de cor contrastante, que deverá ser obrigatoriamente devolvido logo após o término do referido jogo a competição.

Parágrafo Único: Os uniformes das modalidades coletivas deverão, obrigatoriamente, conter o nome da respectiva Cidade a que representa e o número do atleta. Caso a equipe possua uniforme de alguma representação, o nome da Cidade deverá ser afixado de forma que fique visível e que não se solte durante o jogo.

Art. 32. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros ou quaisquer outros produtos que induzam ao vício.

Art. 33. Os uniformes dos atletas deverão obedecer às Regras Oficiais de cada modalidade, quanto ao modelo, disposição de números e outra especificada em regra própria.

DOS BOLETINS

Art. 34. Os comunicados oficiais do 2º JOGOS DE VERÃO serão publicados por meio de Boletins Informativos, que **serão disponibilizados no site Barra do Rocha News (parceiro do evento) e Radio Rocha FM.**

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 35. A Delegação de cada equipe participante do 2º JOGOS DE VERÃO será composta por:

- Chefe da Delegação;
- Responsável Técnico da Delegação;
- Técnico;
- Auxiliar Técnico;
- Atletas por modalidade.

MODALIDADE	ATLETAS (Maximo)	
	Masculino	Feminino
Futsal (masculino e Feminino)	10	10
Dama (aberto)	01	-
Futevôlei (dupla)	02	-
Vôlei (masculino e Feminino)	02	02
Dominó (dupla)	02	-
Sinuca (aberto)	01	-
Ciclismo (aberto)	01	-
Basquete (trinca)	03	-
Futebol	15	-
Baralho (aberto)	01	-
Maratona (masculino e Feminino)	01	01
Wheelling bike	01	-
Dança	A definir	A definir

Parágrafo 1º – Todas as equipes ou atletas participantes do 2º JOGOS DE VERÃO deverão ser acompanhados por um representante devidamente inscrito na respectiva Delegação (Chefe de Delegação, Responsável Técnico, Técnico ou Auxiliar Técnico da modalidade) em todos os jogos ou provas programados, sob pena de serem impedidos de participar do jogo ou da prova, sendo declarados perdedores por WO.

Parágrafo 2º – A Fazenda Maia será o ponto de partida da Maratona Masculina e Feminina, as margens da BR 330, com destino a Praça Hamilton Halley Aleluia no centro de Barra do Rocha.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 36. A **CO** do 2º JOGOS DE VERÃO se reserva no direito de estender o convite para participação no evento a qualquer Cidade / Região Administrativa, respeitando as modalidades citadas no Art. 11.

Art. 37. Para participar do 2º JOGOS DE VERÃO, **os atletas, técnicos e auxiliares técnicos** deverão fazer parte de apenas uma das Delegações, sendo vedada a participação dos mesmos representando duas Cidades/Regiões Administrativas, sob pena de desclassificação de ambas as Delegações, no caso das modalidades que serão abertas para outros municípios.

Art. 38. As Delegações inscritas no 2º JOGOS DE VERÃO somente poderão inscrever para as diversas modalidades o seguinte número de atletas e/ou equipes já especificadas no Art. 35 deste regulamento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 39. As inscrições para o 2º JOGOS DE VERÃO serão gratuitas.

Art. 40. Cada Delegação ou atleta deverá solicitar a Ficha de Adesão por modalidade ou se inscrever nas modalidades deseja competir em data ainda a ser definida.

CAPÍTULO V DO SERVIÇO MÉDICO

Art. 41 Haverá assistência médica de emergência para os atletas e demais membros inscritos nas Delegações em todos os locais de competição do 2º JOGOS DE VERÃO.

Art. 42. A **CO** não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de qualquer natureza, ocorridos com os atletas e demais membros inscritos nas Delegações antes, durante e após as competições do 2º JOGOS DE VERÃO.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 43. Todos os atletas e demais integrantes das Delegações e quaisquer outros participantes do 2º JOGOS DE VERÃO, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de Adesão e de Relação Nominal ou mesmo da efetiva participação no 2º JOGOS DE VERÃO, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Diretoria de Esportes e Lazer, ou terceiros devidamente por ela autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do 2º JOGOS DE VERÃO, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, aquecimentos, transporte, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em divulgação em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *Internet*, rádio, jornais, revistas, ou por qualquer outra forma, podendo a Diretoria de Esportes e Lazer, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria de Esportes e Lazer, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Delegações participantes do 2º JOGOS DE VERÃO para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística, institucional ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela Diretoria de Esportes e Lazer e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 44. Todos os participantes, atletas e demais membros das Delegações do 2º JOGOS DE VERÃO poderão sofrer as sanções disciplinares previstas pelo **CJD**.

Art. 45. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da **CJD**, nos termos das disposições deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas e irrecuráveis.

Art. 46. As sanções disciplinares aplicadas pela **CJD** serão publicadas no boletim oficial do 2º JOGOS DE VERÃO e, para o efetivo cumprimento, serão imediatamente comunicadas, formalmente, à comissão técnica da Delegação. As referidas decisões da **CJD** também deverão ser comunicadas, pela Direção Geral, ao Chefe da Delegação, através do documento original.

Parágrafo Primeiro: O atleta ou dirigente que praticar ato de vandalismo, agressão (física, verbal, moral ou psicológica) aos competidores adversários, Árbitros escalados para as partidas e/ou membros da Comissão Organizadora serão julgados pela Comissão de Justiça e Disciplina e sanções disciplinares previstas, podendo ser afastados de quaisquer atividades esportivas realizadas posteriormente.

Art. 47. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.

Art. 48. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 49. O Chefe de Delegação, será o único responsável por todos os atos dos atletas ou dos membros de sua Delegação que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou por qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de competição, transporte e demais ambientes onde comparecerem em razão da participação no 2º JOGOS DE VERÃO.

Parágrafo Único – Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, o Chefe de Delegação deverá indenizar o custo do reparo do referido dano, até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da comunicação, por escrito, da **CO** do 2º JOGOS DE VERÃO, sob pena da respectiva Delegação ser imediatamente desclassificada do evento esportivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A **CO** do 2º JOGOS DE VERÃO não terá responsabilidade por qualquer prejuízo causado pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus sob a responsabilidade exclusiva do Chefe da Delegação, conforme previsto no Art. 48 e respectivo parágrafo deste Regulamento.

Art. 51. Os participantes, atletas e demais membros das Delegações do 2º JOGOS DE VERÃO devem ser conhecedores deste Regulamento, Regulamentos Específicos das Regras Oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 52. Outras informações podem ser obtidas pelo site www.barradorochanews.com.br em data ainda a ser definida, ou em contato com o Diretor de Esporte Heráclito Costa de Almeida Filho, ou através do telefone (73) 3202-2202 ou e-mail: sec.educ.rocha@gmail.com da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53. A **CO** do 2º JOGOS DE VERÃO poderá, a seu exclusivo critério ou conforme necessidades, incluir ou alterar os Regulamentos Geral e Específico, total ou parcialmente.

Art. 54. Integra ao presente regulamento, o Plano de Trabalho para realização do 2º JOGOS DE VERÃO, que consta justificativa, dotação orçamentária, premiações, aquisição de material esportivo, etc.

Art. 55. Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela **CO**, sendo tais decisões soberanas e irrecuráveis.

Barra do Rocha, 18 de novembro de 2019.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**JULIANA BARBOSA DE ANDRADE
SAMPAIO**
Secretária de Educação

HERACLITO COSTA DE A. FILHO
Diretor de Esportes

PROGRAMAÇÃO DO 2º JOGOS DE VERÃO 22 DE NOVEMBRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA (22/11)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 18h	Cerimônia de Abertura do 2º Jogos de Verão, com a participação de todos os atletas e equipes inscritas na competição.	Praça Hamilton Halley (Quadra)
A partir 18:30h	Futsal Masculino (confrontos diretos – chave de grupos)	Quadra Poliesportiva

SÁBADO (23/11)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 14h	Vôlei Feminino	Quadra de Areia
A partir 19h	Futsal Masculino (Fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (24/11)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Dominó e Sinuca	Assentamento Coroa Verde

SÁBADO (30/11/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 14h	Dominó	Mercado Municipal
A partir 14h	Baralho	Mercado Municipal
A partir 14h	Dama	Mercado Municipal
A partir 19h	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (01/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Basquete	Quadra Manoel Nunes (CEMMO)
A partir 9h	Sinuca	Mercado Municipal

SÁBADO (07/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 14h	Futsal Feminino	Complexo Esp. José Miranda
A partir 19h	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (08/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 7h	Maratona Feminina e Masculina	Fazenda Maia/Sede
A partir 9h	Vôlei Masculino	Quadra Manoel Nunes (CEMMO)
A partir 19h	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

SÁBADO (14/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 19h	Weeling	Quadra Poliesportiva
A partir 19:30h	Futsal Masculino semi/fiinal	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (15/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Futevôlei	(Quadra de Areia)

SÁBADO (21/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 19h	Torneio de Dança	Praça João Pessoa

DOMINGO (22/12/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir 9h	Futebol	Estádio Municipal

** A tabela com as definições dos confrontos só poderá ser elaborada após confirmação das equipes e cidades circunvizinhas.*